



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre EIA/RIMA do empreendimento “Great Adventure”, de responsabilidade do Parque Temático Playcenter S. A., realizada no dia 28 de setembro de 1998.

Realizou-se, no dia 28 de setembro de 1998, no Centro de Convivência de Vinhedo, na cidade de Vinhedo, a Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Great Adventure”, de responsabilidade do Parque Temático Playcenter S.A. Dando início aos trabalhos, o Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, ofereceu as seguintes informações: que tinha a função regimental de coordenar as audiências públicas convocadas pelo Conselho e que, em nome da Secretária do Estado do Meio Ambiente, Stela Goldenstein, que, não podendo estar presente, havia-lhe solicitado que a representasse, dava boas vindas às autoridades presentes e a todos os que vieram contribuir com essa discussão; que passava a compor a mesa de trabalho, da qual faziam parte a Secretária do Meio Ambiente, por ele representada, a representante da Coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Ana Cristina Pasini da Costa, como também um representante do Consema, neste caso o Cons. Adalton Paes Manso; que, como todos sabiam, esta audiência pública discutiria o EIA/RIMA do empreendimento “Great Adventure”, de responsabilidade do Parque Temático Playcenter S. A.; que, antes de dar início aos trabalhos propriamente ditos, ofereceria uma rápida síntese das regras que seriam seguidas nesta audiência pública. Dados esses esclarecimentos, o Secretário Executivo passou a palavra aos representantes do empreendedor e da equipe que elaborou o EIA/RIMA, para sua exposição. Grosso modo, estes teceram as seguintes considerações: que o Great Adventure era hoje o maior investimento do Grupo Playcenter, e o Playcenter, a maior empresa de entretenimento da América Latina, com atividades no Brasil e na Argentina, e que, além dos parques, operava centros de lazer em *shoppings centers*; que o Great Adventure consolidava todo movimento e todo modelo de profissionalização que vinha sendo implantado por esta empresa, transformando-a numa companhia de classe mundial; que o empreendimento estava situado às margens da Rodovia dos Bandeirantes, no Município de Vinhedo, numa área de 670 mil metros² e tinha a ambição de vir a ser o melhor centro de lazer da América Latina, contando com brinquedos importados, a tecnologia mais avançada do mundo e áreas decoradas e ambientadas, restaurantes e lojas; que a concepção do empreendimento era de levar as pessoas para fora da realidade, para que vivessem um momento de magia e de emoção; que parte da área era composta por remanescentes de matas e lagos, que estavam sendo inteiramente preservados; que alguns dos motivos que levaram à escolha do Município de Vinhedo foram o clima, a facilidade de acesso (pois o empreendimento se beneficiaria do Sistema Anhangüera-Bandeirantes) e sua proximidade de um grande centro, onde viviam 28 milhões de pessoas, com uma renda *per capita* 45% acima da renda média brasileira; que o parque deverá funcionar de terça a domingo, das dez às vinte horas nos dias normais, podendo estender sua operação nas férias e em feriados; que o empreendimento tinha a ambição de destinar-se a todos os públicos, ou seja, desde a criancinha até o seu avô; que 66% do público-alvo era a família, composta por crianças e adolescentes até 19 anos e adultos de 30 a 44; que o parque deverá receber no seu primeiro ano, aproximadamente, 2,5 milhões de visitantes, divididos e distribuídos ao longo do ano para uma média de 8 mil por dia; que o parque poderia ainda receber, em eventos especiais e *shows* antecipadamente programados, 30 mil visitantes; que o parque deverá operar na alta temporada, sendo os meses mais fortes de janeiro e julho, quando se deveria ter uma população 12% acima da média típica dos outros meses; que o parque estará dividido em cinco áreas temáticas, contendo a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

primeira o estacionamento, com capacidade para 3.466 vagas para carros e 107 vagas de ônibus, uma avenida internacional, ambientada e decorada em torno de países europeus e cuja grande atração era uma torre de 69 metros, que despencava por gravidade; que a segunda era uma área ambientada no velho oeste norte-americano, cuja grande atração era um canal de 600 metros que fazia a simulação de uma corredeira, ou seja, um grande bote de borracha; que a terceira era a área infantil, com os personagens da Vila Sésamo e abordagem educacional e pedagógica; que a quarta área era a do continente perdido e as principais atrações eram a estação de embarque da montanha russa de madeira, com 1 km de extensão e que atingia até 100 km/h, uma montanha russa no escuro, dentro de uma pirâmide; que havia mais uma área ambientada dos anos 50 e 60, com muita música, um café para 750 pessoas, comidas e *shows*; que as pesquisas de mercado foram feitas considerando que os visitantes viriam de uma área de influência de até 240 km, com uma população de 28 milhões de pessoas e que este público chegaria predominantemente pela Rodovia dos Bandeirantes; que se estava em fase final de negociação com a Autoban, discutindo duas opções de acesso; que nenhuma vicinal seria utilizada nem para entrada do parque nem para sua saída; que, no que se referia ao abastecimento de energia, o parque entraria em tratativas com a antiga Eletropaulo, que estava reativando um linha, uma passagem de servidão de 1974, na qual o parque estava investindo e construindo uma subestação; que, no que se referia à vegetação e à fauna, o parque tinha autorização do Ibama para fazer intervenção em áreas de preservação permanente e também faria um monitoramento de todo remanescente de vegetação e de toda fauna, além de replantar e de reflorestar áreas que não eram anteriormente florestadas e cuja extensão era aproximadamente de 50 mil metros; que uma das soluções importantes era em relação ao lixo, cuja geração seria de aproximadamente 5 t/d, implantando-se um sistema para os resíduos a serem reciclados e que os 20% restantes, orgânicos, seriam compostados e utilizados na própria área, no paisagismo e na jardinagem; que, além disso, se estaria transformando o ato de jogar lixo dentro do parque numa ação educacional, pois o visitante saberia exatamente para onde iria o lixo por ele produzido; que se fez um estudo hidrológico, uma prospecção em poços profundos e se encontrou água numa vazão muito acima da necessidade, ou seja, 70 mil litros por hora de vazão; que se teria um sistema de reúso de 100% dos efluentes dentro do parque, ou seja, eles não iriam ser despejados no córrego, mas utilizados dentro do parque para uso de irrigação e sanitário; que o impacto avaliado como potencialmente negativo no passado, acabou-se transformando em impacto positivo, na medida em que se constatou que o parque poderá até ser um regulador de vazão do córrego em épocas de estiagem; que o parque inseriu-se na comunidade, na medida em que, desde o início da elaboração do EIA/RIMA, seu responsável vinha procurando ouvir a comunidade, inclusive as entidades da sociedade civil e organizações não-governamentais existentes; que se assinou um protocolo de intenções com estas entidades, tendo sido realizadas mais de dezoito reuniões ao longo do processo de elaboração do EIA/RIMA, reuniões estas que contribuíram muito para o resultado final deste Estudo; que se teve a idéia de implantar um grupo gestor, cujo papel seria monitorar, acompanhar e fazer valer todas as intenções norteadoras deste empreendimento; que o grupo gestor seria multidisciplinar, com membros do parque, dos órgãos municipais da área de influência direta e da sociedade civil; que algumas entidades que já confirmaram sua participação eram o setor de planejamento dos Municípios de Vinhedo, Louveira e Itupeva, a Autoban, o Consórcio Intermunicipal das Bacias do Rio Capivari e Piracicaba, a SOS Mata Atlântica e a Associação dos Pequenos Agricultores de Vinhedo e Louveira; que a caracterização do empreendimento considerou as três etapas previstas para o empreendimento: a fase de planejamento das atividades e dos impactos decorrentes da divulgação, a fase de instalação, que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

foi dividida em duas etapas, e a fase de operação, ou seja, das atividades associadas à operação; que todo o substrato legal era relativo à legislação federal, estadual e municipal aplicada às atividades do parque; que, no que dizia respeito ao relevo, solos e características geotécnicas da sub-bacia, havia o predomínio de “morrotes dissecados”, terrenos sensíveis a intervenções, solos argilo-arenosos, arenossiltosos e argilossiltosos; que os impactos decorrentes deste relevo e deste tipo de solo eram relativos à erosão em sulcos no talude do futuro estacionamento; que algumas das medidas de combate à erosão eram os “re-taludamentos” e a revegetação; que o estudo setorial relativo aos diagnósticos, à meteorologia e à qualidade do ar serviria para subsidiar a avaliação dos impactos associados à emissão de poluentes e material particulado dos veículos automotores; que, na fase de instalação, se teria impacto na qualidade do ar, com um aumento temporário das concentrações de material particulado, decorrente das obras de terraplanagem e da circulação dos equipamentos de obra dentro da área interna do empreendimento; que, na fase de operação, se teria um aumento das concentrações dos poluentes gasosos; que as medidas mitigadoras para controlar e minimizar esses impactos eram a umidificação das vias de acesso internas; que, em relação aos recursos hídricos superficiais, não haveria nenhuma influência no sistema de captação do Município de Vinhedo, que estava a jusante do Ribeirão do Moinho, na confluência com o Rio Capivari; que se teria uma disponibilidade de outorga de 28 litros por segundo, que não seria usada; que também foi efetuado o estudo das vazões máximas dos lagos; que o princípio que norteou o parque foi o reúso das águas; que o uso da água subterrânea como uma das principais medidas mitigadoras era preocupante; que o sistema de tratamento secundário e terciário dos efluentes, que iria ser utilizado pelo parque, evitaria a eutrofização do lago três e, conseqüentemente, tornaria adequados todos os parâmetros para o reúso da água; que, em relação aos ruídos, foi feito um monitoramento da situação atual e uma simulação dos efeitos do ruído nas comunidades vizinhas mais próximas, quando se atingiu o nível de trinta e nove decibéis, portanto, bem abaixo do permitido pela legislação, e de cinquenta decibéis no período noturno; que, para disposição de resíduos, foi feito um levantamento dos aterros sanitários da região, a partir do qual se elaborou um projeto próprio para o parque, ou seja, um plano de gerenciamento de resíduos sólidos e perigosos, com reciclagem e compostagem no próprio parque e um programa de educação ambiental para visitantes, funcionários e terceiros; que os levantamentos feitos em relação à vegetação e à fauna concentradas na sub-bacia do Ribeirão Moinho constataram que, em mais de 20% da área do parque, havia fragmentos de mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração e formações ciliares localizadas, e que esta mata não seria mexida; que, na sub-bacia do Ribeirão do Moinho, havia poucos fragmentos de floresta em estágios seccional, médio e avançado de recuperação; que os impactos decorrentes da implantação do parque, dessa primeira fase, era a perda de cobertura vegetal graminóide; que, na fase de operação, os impactos se deviam a emissões de ruído, sendo duas das medidas compensatórias a implantação do viveiro de mudas de espécies nativas e a recuperação com predomínio de espécies nativas na propriedade no Gadi; que os estudos setoriais do meio sócio-econômico consideraram a área de influência indireta, a região de Campinas, e a área de influência direta, os Municípios de Vinhedo, Itupeva e Louveira, como também contemplaram a ocupação do patrimônio histórico e arqueológico, o uso e a ocupação do solo atual, o mapeamento e a pesquisa de trinta e três propriedades na área diretamente afetada e a consulta aos planos diretores e legislação de uso do solo de Vinhedo e Louveira; que o Município de Itupeva, numa escala não muito significativa, tinha sua economia baseada no setor industrial e 64% da mão-de-obra ocupada concentrava-se nos setores comerciais e de serviços e que a agricultura era praticada prioritariamente com fruticultura; que as tendências observadas relacionavam-se a uma gradativa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

alteração das atividades agrícolas para usos com características urbanas decorrentes da implantação de diversos condomínios e chácaras de lazer, e, no que dizia respeito às atividades industriais, se percebia um processo de especulação imobiliária em curso; que um dos impactos decorrentes da inserção do empreendimento referia-se a uma animação nas economias municipais, com a geração de emprego, renda e impostos; que os impactos decorrentes do acesso ao parque relacionavam-se à antecipação da saturação em trechos da Rodovia Bandeirantes e a um prejuízo na fluidez e segurança do tráfego no sistema Anhanguera-Bandeirantes; que o programa de acompanhamento, monitoramento e gestão visava acompanhar a implementação de todas essas medidas mitigadoras nos diversos aspectos ambientais. Passou-se à exposição dos representantes das entidades cadastradas no Consema. O primeiro a fazer uso da palavra foi André Queiroz, que, grosso modo, teceu as seguintes considerações: que do EIA não constavam estudos hidrológicos, mas apenas sobre um poço profundo; que, diferentemente do que foi propagandeado na imprensa local e regional, a entidade que representava não participava do grupo gestor; que o Estudo de Impacto Ambiental não teve a aprovação da Autoban, mas que, mesmo assim, estava sendo construído um acesso; que a Secretaria do Meio Ambiente errou no processo de licenciamento, e não o empreendedor, e que, sobre isto, estaria entregando um documento ao Consema e à Secretaria de Estado; que o EIA/RIMA era um documento super importante para conhecer-se a realidade do meio rural do Município de Louveira e, quando ele afirmava que a agricultura ia mal, ele negava a existência de 3 milhões e meio de pés de uva plantados em Louveira, com exceção da acerola e do pêssego; que, portanto, era falho o Estudo feito e só por esta razão e pelo apoio das Prefeituras coniventes era possível defender este empreendimento, que, apesar de não possuir embasamento legal, prometia ser bom porque traria progresso para a região; que, juntamente com a professores da Unicamp e da Delegacia de Ensino de Capivari, se percorreu desde a foz do Rio Capivari, em Tietê, até a nascente, quando se detectou que este rio estava completamente degradado, em decorrência da instalação de um aterro sanitário sem licenciamento; que, principalmente no Município de Vinhedo, deveriam ser mais bem avaliados os impactos potenciais sobre a área de proteção dos mananciais; que este EIA/RIMA tinha tantos erros que só não se devia jogá-lo no lixo porque passaria a não existir, para a posteridade, um documento sobre esta região. Fez uso da palavra, em seguida, a representante de entidade ambientalista Cláudia Bayder, que, grosso modo, teceu as seguintes considerações: que este EIA/RIMA foi elaborado quando o empreendimento já se encontrava na fase de instalação, embora a legislação determinasse dever ser prévia sua elaboração; que, quanto ao levantamento para avaliação dos impactos causados sobre a fauna, ele nada revelava sobre a forma e a duração; que, em relação ao levantamento da flora, foram avaliadas apenas espécies de relevante qualificação ambiental e de grande porte, como se uma floresta fosse constituída apenas por árvores; que, quanto ao levantamento fíto-sociológico, ele foi feito apenas em uma região e, na outra, onde o empreendimento provocará influência, nada foi feito, tornando-se impossível saber exatamente o que existia de remanescente florestal nessa área, como mata ciliar, por exemplo; que, portanto, os levantamentos que subsidiaram este estudo eram apenas amostral, inexistente ou insuficiente; que, em virtude de o estudo ter sido elaborado com o empreendimento em fase de instalação, não existia o elemento básico mais importante para o processo de verificação do impacto ambiental, que era o estudo prévio, e esta falha provocava uma grande limitação no que dizia respeito às condições da qualidade de água já existentes e daquelas decorrentes da implantação do empreendimento; que havia erros grosseiros nos mapas, pois não fora feita a localização precisa dos pontos de coleta da água, por exemplo; que, dada a variação normal de sazonalidade em regiões tropicais, devia ter sido feita análise na seca e na época de chuva; que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

também só foram analisados quatro parâmetros, sendo que o Consema e a legislação estadual e federal exigiam que fossem avaliados vinte e três. Em seguida, fez uso da palavra a representante de entidades ambientalistas Ingrid Oberg, que teceu as seguintes considerações: que esse empreendimento era um empreendimento turístico, e o turismo no Brasil ainda representava uma porcentagem muito pequena da economia e que ainda não se estava muito acostumado aos impactos provocados por ele; que, apesar de o turismo parecer uma indústria amena, a própria Organização Mundial do Turismo declarara que o turismo destruía a si próprio, destruiria os recursos que o alimentavam, motivo por que vinham surgindo várias tendências, várias agências e organizações que trabalhavam com conceito de turismo sustentável; que, no Brasil, se estava repetindo exatamente os erros cometidos por diversos países; que o turismo sustentável se baseava nas características locais, nas potencialidades locais, nas vocações do local e na busca de benefícios para a comunidade local; que esta região tinha uma vocação própria, culturas próprias, sotaque próprio, e o empreendimento traria para ela o oeste norte-americano, com os *cawboys* e *saloons*, o que nada tinha a ver com esta região; que, obviamente, o brasileiro tinha direito de conhecer o que havia no mundo inteiro, mas isto sem desprezar a vocação da região para um turismo próprio, que pudesse, inclusive, atrair as pessoas de fora; que as pessoas estavam cansadas de viajar para o mundo todo e verem as mesmas coisas e que, portanto, o turismo deveria ofertar o que a região tinha de típico, a comida típica, o artesanato característico, a cultura do local, e esta era sua crítica ao empreendimento; que se deveria educar a nova geração para que fosse brasileira e conhecesse a cultura brasileira e soubesse o que era a música caipira brasileira, soubesse o que era um caçara brasileiro, o que era a comida típica brasileira; que, por estes motivos, o turismo poderia provocar, além do impacto ambiental, um impacto social muito marcante, porque o impacto social em nível cultural era muito subjetivo; que o movimento ambientalista se preocupava muito com esta questão, pois ele pretendia mostrar para o mundo o que o Brasil tinha, para que se tivesse orgulho dele e se conseguisse obter lucro sobre o que havia de melhor na cultura brasileira; que este empreendimento havia sido retomado sem uma decisão que se baseasse no EIA/RIMA e que, por este motivo, ele era objeto de um processo irregular. Iniciou-se a etapa em que se pronunciavam os representantes das entidades da sociedade civil. Manifestaram-se, em seguida, representantes de entidades da sociedade civil: da Terra Verde-Paisagismo Consultoria Ambiental, Dorothea Antônia Pereira, do GAEA, Jorge Lemos, do Verdenovo, Antônio José dos Reis, da São Paulo Convention Bureau, Pedro D'Alessio, da Elo Núcleo de Educação, Cláudia Grabner, da Associação de Condomínios de Vinhedo, Elza Bayder, da Associação Comercial e Industrial de Vinhedo, Adriana Viel, da Comunidade São José Operária, Donizete Tavares de Souza, do Consórcio dos Rios Piracicaba e Capivari, Flávia Gomes de Barros, da Associação dos Produtores Rurais de Louveira e Vinhedo, Luiz Roberto Romizolo, do Partido dos Trabalhadores de Louveira, Luiz Carlos da Rosa, da Santa Casa de Misericórdia de Vinhedo, Waldemar Antônio Páffaro, da Associação Comercial Industrial de Louveira, Eliana Bellini, da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Louveira, Angela Gonzalez, do Sindicato dos Trabalhadores na Construção, Wanderley Vieira, da Embratur, Antônio Carlos Carneiro, da APCEF, José Olegário Filho, da Associação dos Engenheiros de Jundiaí, Fernando Úngaro, Presidente do PDT de Vinhedo, Eliazar Cecon, do IPA 2001, Sérgio Gonzalez, e da S.O.S. Esperança e Vida, Nivaldo Donizete da Cruz, que teceram, grosso modo, as seguintes considerações: que o embargo dos parques definiu com clareza o papel da sociedade na defesa dos princípios de preservação do meio ambiente; que foi proposta a criação de um grupo gestor formado exclusivamente por técnicos da Unicamp, Cetesb, Sabesp, Consema, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria da Agricultura, Consórcio das Bacias, Autoban e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

as Secretarias de Planejamento dos Municípios envolvidos; que se tinha preocupação com o Parques das Águas e o lançamento de efluentes *in natura* na cabeceira do Córrego do Moinho; que achava absurdo que um empreendimento desta natureza pudesse instalar-se; que, como já foi dito, o estudo deveria ser prévio e não ser feito em meio à instalação do empreendimento ou posteriormente; que se estranhava principalmente a convivência do Poder Público com a tentativa do empreendedor de manipular a legislação ou ludibriar a fiscalização; que era inaceitável que, nessa negociação, não se fizesse pressão para que a cultura brasileira fosse lembrada, pois se tinha o cangaço, o gaúcho e tantas outras personagens do folclore e o que se trazia era o super-herói norte-americano, o homem infalível, sempre correto, honesto, bondoso o político extremamente decente; que o papel das universidades deveria ser mais ativo no que dizia respeito aos EIAs/RIMAs; que os projetos turísticos não deveriam ter um caráter predador, mas serem instrumentos do desenvolvimento, do aumento do emprego e da renda; que o Convention Bureau entendia dever desenvolver-se a consciência da preservação ambiental e incentivar-se o desenvolvimento econômico ao mesmo tempo; que se deveria ter bom senso para incentivar um empreendimento que trazia riqueza para a região e que, ao mesmo tempo, era um instrumento da preservação da história e do meio ambiente; que essas reuniões deveriam ser mais bem divulgadas; que não foi referida no EIA/RIMA a lei de compensação ambiental prevista pela lei 6938/81, que determinava que, no mínimo, em grandes empreendimentos, 0,5% do valor do investimento tinha de ser feito numa área de preservação ambiental; que se deveria harmonizar o que estava sendo prejudicado pelo parque; que, nos horários de pico, todos eram convidados a diminuir o gasto de energia elétrica e o EIA/RIMA deveria ter-se preocupado com esta questão; que acabou de ser dito que vai ser jogada mais água no Córrego do Moinho e ele já estava necessitando de mata ciliar, motivo por que teria que se preservar essa mata para segurar este novo acréscimo de água dentro do córrego; que deveria ser levado adiante o pedido de apuração de responsabilidades por reiterada desobediência à Lei Municipal 186/92, lei esta que protegia a Bacia do Ribeirão do Moinho, local onde estava localizado o parque que ora se queria licenciar; que se tratava de infrações contra a preservação do manancial, como erosão, degradação das margens do corpo d'água, desmatamento, lançamento de resíduos, movimentação de terra, edificação em local de preservação e, finalmente, lançamento de esgoto no Ribeirão Moinho, razão por que os três empreendimentos foram autuados; que valia ainda ressaltar que, além dessas infrações, a lei seria permanentemente desobedecida em dois artigos, o 7º e o 16; que o GADI não era um empreendimento isolado, pois, em um pedido que deu entrada na Prefeitura, ele falava em nome de Complexo Turístico Serra Azul, onde seriam construídos o Parque Aquático Wet'n Wild, Animal Parque, Simba Safari, hotéis e um centro de entretenimento noturno com bares, *boites* e restaurantes; que não se podia esquecer que se tratava de uma região em desenvolvimento, a famosa região metropolitana, onde o progresso vinha, e vinha acelerado, porque lá havia potencial para a indústria, a agricultura e o turismo, porque a região era linda, ventava e fazia frio e tinha trezentos dias de sol; que a Associação Comercial e Industrial estava enfrentando dificuldades e não se podia ir na contra-mão do mundo; que se tinha de crescer e desenvolver; que o grande administrador público ouvia a massa; que esse empreendimento “refrescava” a parte do emprego da classe menos favorecida e também protegia o meio ambiente; que se confiava no Prefeito e nos empresários responsáveis por este empreendimento e na Justiça e nas autoridades; que há cerca de duas semanas o Great Adventure se consorciara e uma das primeiras coisas que seus responsáveis solicitaram foi apoio técnico para análise das propostas para o sistema de tratamento de esgoto e destinação dos seus efluentes e para o reúso da água; que, se todos trabalharem juntos, chegar-se-á a uma solução que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

atenda a todos, que permita o desenvolvimento da região e a preservação do meio ambiente; que o EIA que ora se discutia carecia de fundamentos técnicos, de uma base técnica sólida, baseada em números e pareceres de órgãos isentos, pois as poucas e incompletas pesquisas que ele continha eram do próprio empreendedor, daí possuírem oitocentos e oitenta e seis páginas de suposições, sequer integralmente numeradas; que, preocupados com isso, foram procuradas várias universidades às quais foram entregues exemplares do EIA, e que se tinha depoimentos escritos de vários professores, que serão juntados aos autos do licenciamento, os quais confirmarão a carência de profundidade do documento que ora se analisava; que as provas técnicas de que a água superficial e a água subterrânea, bens vitais e finitos, eram suficientes para todos repousavam no fato de o parque ter perfurado dois ótimos poços, sendo apenas um deles mencionado no EIA, mesmo assim sem exibir as provas técnicas de tal água; que, em relação à água superficial, era feita a apresentação dos estudos definitivos do DAIA; que o EIA afirmava que o parque vinha-se abastecendo com 6.500 m³ da água retirada da ETA, do *shopping* Serra Azul, ou seja, eles não tinham ainda uma outorga definitiva; que esses números, somados aos mais 76 m³/hora que o parque aquático e o *shopping* Serra Azul tinham como outorga definitiva, levavam a uma cifra de 134,5 m³/hora; que a vazão do Córrego do Moinho era de 167 m³/hora, sendo que para o ano 2000 esperava-se a diminuição dessa vazão para 57,4 m³, como informava o plano diretor de 1992; que, com quase toda a água do Córrego do Moinho entregue aos parques, dever-se-ia pensar como ficaria o mais populoso bairro da Capela, que usava aquela água; que existirá um intercâmbio entre o parque e a Santa Casa; que eram necessários estudos e laudos da Cetesb sobre as estações de tratamento de água e de efluentes; que inexistiam tais estudos e que, como o empreendimento estava em cima do manancial, eles eram vitais; que tais estudos deveriam não apenas dizer que não existia risco de faltar água no presente momento ou de ela vir a ser consumida poluída no futuro, como também dizer com clareza que o uso outorgado ao empreendedor não comprometeria o futuro e a situação normal de abastecimento das cidades do entorno; que a água que se bebia já vinha poluída, motivo por que era preciso que se verificasse, por meio de um monitoramento permanente, se a água estava sendo poluída e por quem; que o monitoramento tanto da qualidade quanto da quantidade da água, a montante e a jusante de cada empreendimento, mostrará com precisão os poluidores; que a água era um bem finito e vital, sem o qual qualquer cidade se degradaria e morreria; que outro ponto bastante importante era o fato de não existir no EIA nenhuma concessão da Autoban para que fosse feito o acesso ao parque, e que o problema viário era o segundo mais grave problema esperado, só perdendo para o da água; que não se era contrário aos empreendimentos que trariam desenvolvimento para a região, como o crescimento do comércio e o aumento de empregos, mas se era contrário a empreendimentos que ignoravam a população da região e impunham a sua vontade de forma autoritária; que o EIA/RIMA deveria conter: a análise da capacidade de suporte da cidade e da região; as medidas que evitariam uma desastrosa especulação comercial e imobiliária, fatores que inviabilizariam o tal desenvolvimento tranquilo e sustentado; proposta de criação de uma área de proteção ambiental auto-regulamentada, que garantiria a preservação ambiental, o que era previsto pelo Artigo 28 do Decreto 99.274, de 6/06/90; que só centros técnicos de excelência, sem qualquer ingerência política, como Unicamp e USP, poderiam elaborar um estudo de qualidade; que, com os parques, viria uma população equivalente à quase toda a população atual da cidade de Vinhedo; que deveria ser criada uma zona-tampão, recuperando-se áreas degradadas e áreas de preservação permanente do entorno, para que se tivesse uma proteção natural de vegetação contra ruídos, contra especulação comercial ao redor e, sobretudo, um corredor natural para fauna; que a zona-tampão era prevista pela Lei 6.832, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

2/07/80, em seu Artigo 2º, Parágrafo 1º, com o objetivo de minimizar a poluição em áreas de preservação de mananciais; que a situação do mundo, da América, da Europa, do Brasil, não poderia de forma nenhuma dispensar ou desconsiderar investimentos que chegavam para desenvolver a região; que era preciso se achar um ponto de convergência entre os interesses da preservação ambiental e do turismo; que o turismo era uma indústria que se utilizava dos meios naturais sem desgastá-los e que uma das preocupações da Embratur e da política nacional de turismo era adotar um programa de descentralização e de municipalização do turismo, procurando identificar os Municípios e regiões com vocação e buscando a participação da comunidade, com a criação de conselho municipal e com a participação de todos aqueles que tivessem interesse no desenvolvimento do Município, a partir de uma decisão do Prefeito; que entrarão os grandes parques, sairão os pequenos agricultores, aqueles descendentes de italianos que lançaram as bases da cidade de Vinhedo, e isso seria uma brusca mudança de vocação, pois as bases sociais do Município se desorganizarão se medidas concretas e obrigatórias não garantirem o fortalecimento do produtor e do comerciante agrícola local; que o desvio do tráfego para vicinais seccionando os Municípios impunha sofrimento e degradação na vida dos que residiam em Vinhedo e Louveira; que a compensação ambiental prevista pela Lei 6938/91 e regulamentada pelas Resoluções Conama 10, de 3/12/87, e 2, de 12/4/96, eram dispositivos legais que visavam repor os prejuízos provocados pela fauna e pela flora e que previa que a pequena parcela do lucro do empreendedor se destinasse à preservação do que restou; que uma das razões para a vinda do parque era que se tinha ainda uma região preservada, daí ser preciso que se cumprisse a lei e que retornasse para a cidade um pouco daquilo que ela concederia; que, por uma questão de legalidade e ética administrativa, deveria convocar-se outra audiência, complementando os estudos apresentados, pois impedir que a sociedade aprecie tais documentos significava negar à lei o efeito de vigilância e participação para a qual fora criada; que foi feito um acordo com o parque temático de se realizarem projetos nas áreas de educação, formação e prevenção ao uso abusivo de drogas, com a criação de uma linha de telefone 0800, de uma casa-dia, que tinha o objetivo de desenvolver projetos na prevenção, educação, formação e de re-socialização do droga-dependente, resgatando assim a cidadania, a auto-estima e preparando o jovem, adolescente para o mercado de trabalho; que se manteria a escola com 400 alunos a um custo de 600 reais cada, e que este era um compromisso que os empresários do parque temático teriam com as comunidades que circundavam o empreendimento. Passou-se à etapa em que se manifestavam as pessoas em seu próprio nome. Fizeram uso da palavra José Armino do Amaral, José Evandro Blumer, Laura Bueno, Alceu Steck, Eugênio Augusto Franco Montoro, José Carlos Gasparini, que, cada um do seu ponto de vista, teceram as seguintes considerações: que, atualmente, era um dos muitos que trabalhavam na construção do Parque Temático Playcenter e que, ao longo de sua vida profissional, nunca trabalhara com tanta exigência quanto à segurança, organização e limpeza; que era temerosa a afirmação de que viriam “gatos” até do Amapá, porque o isolamento dessas pessoas era, no mínimo, discriminação, e estas pessoas eram trabalhadores que estavam preocupados em ganhar seu salário para manter sua família ou ajudar seus pais no feijão com arroz de cada dia, não importava de onde viessem; que a preocupação dos responsáveis pelo parque era com o meio ambiente, com a segurança, com o bem estar social, não só dos funcionários, mas também da população; que as entidades, as organizações, deveriam formar comissões para visitar o parque, conhecer tudo o que era feito na preservação da mata, do rio, das represas etc.; que entregava à Mesa um documento elaborado pela Professora Maria Helena, da PUC de Campinas, com o seu apoio, através do qual solicitava algumas complementações para o Estudo de Impacto ambiental, as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

quais deveriam analisar, entre outras coisas, a compensação ambiental do impactos já ocorridos decorrentes do empreendimento; que questionava também a vinda do capital estrangeiro, que não era um capital especulativo, mas um capital para implantação de empreendimentos concretos, produtivos, e que o licenciamento deste tipo de empreendimento deveria ser feito com seriedade e com isonomia, de modo a garantir a qualidade técnica dessas avaliações; que esta proposta de grupo gestor, para gerenciar as medidas de minimização e compensação ambiental, não deveria eximir a responsabilidade de execução e fiscalização das medidas de minimização por parte do empreendedor e a fiscalização por parte do Estado; que os valores históricos e culturais da região não foram referidos no RIMA, não foram sequer quantificados como valores para se propor medidas de minimização, e isso deveria ser revisto e complementado, pois o impacto provocado pelo uso e ocupação do solo deveria levar em consideração a eventual perda destes valores; que, ao mesmo tempo que o RIMA reconhecia a possibilidade de um possível acréscimo da arrecadação municipal com a implantação deste empreendimento, sua localização em área rural levava a que não se recolhesse o IPTU; que os acessos do parque às Rodovias Bandeirantes e Anhangüera eram extremamente confusos nos mapas e desenhos apresentados e que precisariam ser mais bem explicitados para que se soubesse realmente o que iria acontecer; que a especulação imobiliária tinha ocorrido somente em volta do parque, nas propriedades limítrofes, não se refletindo no restante do Município de Louveira; que a agricultura seria beneficiada com a implantação do parque, pois ela seria a grande alavanca para que os produtores pudessem melhorar a produção voltada para o consumo do parque; que aquilo que se assistia era inovador, pois até pouco tempo não se podia imaginar que, para implantar-se um empreendimento em algum lugar, teria de consultar-se alguém mais do que a simples Administração com competência para expedir o alvará de licenciamento; que o Governo do Estado e Federal nunca quis gastar dinheiro com saneamento, nunca veio um tostão para Vinhedo no que se referia ao saneamento, e tudo o que foi feito em relação à água, foi feito com recurso próprio. Passou-se à etapa em que se pronunciam os membros do Consema presentes: Carlos Alberto Hailer Bocuhy e Adalton Paes Manso teceram, grosso modo, as seguintes considerações: que esteve na apresentação do Plano de Trabalho do Great Adventure, que ocorreu em março, e que, apesar de alguns avanços conseguidos desde aquela ocasião, este processo de licenciamento era um pano de fundo dessa grande aventura conceitual, que tinha de ser discutida com extrema responsabilidade; que, enquanto se discutia o EIA RIMA e as medidas mitigadoras, a todo vapor o empreendimento estava sendo tocado às margens da Rodovia dos Bandeirantes; que o que estava em jogo neste processo, o que falhara no processo foi a falta de assessoria, a falta de visão do empreendedor, pois a discussão só veio para a sociedade quando o empreendedor já decidira sobre o projeto, sobre os direitos difusos das futuras gerações; que São Paulo drenava cada vez mais água dessa região da Bacia do Piracicaba e São Paulo degradava cada vez mais os seus mananciais e que esta região iria precisar de água no futuro; que não era absolutamente contrário à diversão sadia, saudável, mas que a grande aventura humana era o avanço da civilização, era o respeito à lei e à sociedade; que, como membro da Câmara Técnica, discutiu exaustivamente esta questão; que o EIA/RIMA era uma condição prévia para instalação ou desenvolvimento de qualquer empreendimento; que o Great Adventure compreendeu o novo momento político, compreendeu a força da sociedade, enquanto o Wet'n Wild continuava com uma postura autoritária e arbitrária. Passou-se à etapa em que se pronunciam os parlamentares, tendo feito uso da palavra o Deputado Estadual pelo PT, José Pivatto, os Vereadores Sônia Yodes e Oswaldo Caymi, da Câmara Municipal de Vinhedo, e o Deputado Estadual pelo PSDB, Eduardo Coelho, que teceram, grosso modo, as



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

seguintes considerações: que era membro efetivo da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa de São Paulo e um dos fundadores do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí; que possuía uma preocupação muito grande não só com a discussão deste empreendimento como também de outros que se pretendia implantar na região, como era o caso da instalação de um pólo petroquímico em Paulínia; que não só nesta região, mas praticamente em todo Estado de São Paulo, havia escassez em relação aos recursos hídricos, encontrando-se os mananciais poluídos e havendo necessidade de se preservá-los e recuperá-los; que cumprimentava as entidades que provocaram esta discussão; que cobrava da Secretaria seu posicionamento acerca da instalação de um pólo petroquímico na cidade de Paulínia, onde um gasoduto já estava sendo construído, pois todos sabiam que o gás que estava sendo consumido vinha da Bolívia; que na Comissão de Meio Ambiente se vinha fazendo uma reflexão importante sobre o desenvolvimento regional, a falta do planejamento, pois, embora os Municípios tivessem autonomia para elaborar seus planos diretores e sua legislação sobre a utilização e uso do solo, havia necessidade de uma entidade regional, que seria o Conselho de Desenvolvimento Metropolitano, para que se pudesse, de forma planejada, discutir o tipo de desenvolvimento pretendido para a região; que uma questão importante dizia respeito ao desenvolvimento sustentável, à vocação agrícola do Município, e se o turismo era realmente a vocação deste Município; que não se era contrário à instalação do parque temático, mas que sua instalação não passasse pela falta de respeito para com o Legislativo deste Município, pois, apesar de ter solicitado, só foi encaminhado o RIMA, não tendo sido enviado o EIA até hoje; que, no dia 10 de agosto, fez um requerimento e a Câmara aprovou solicitando o envio destes documentos para que pudessem ser analisados, e, infelizmente, a resposta recebida foi que a audiência seria realizada no dia 29 de setembro e que, se algum Vereador quisesse ter acesso a esta documentação, deveria solicitá-la diretamente ao Parque Temático Playcenter. O Secretário Executivo interveio, declarando que precisava pronunciar-se, pois a Senhora Vereadora havia citado trechos de um ofício seu e deixara de ler outros trechos deste mesmo ofício, justamente aqueles em que ele esclarecia que o EIA/RIMA estava à disposição de qualquer interessado na biblioteca da Secretaria do Meio Ambiente e que ele também estaria à disposição de todos os interessados durante o prazo regulamentar previsto pela Deliberação Consema 50/92, ou seja, durante vinte (20) dias, no Centro de Convivência do Município de Vinhedo, na rua Oswaldo Cruz, 29; que este tipo de material era caro, tendo-se dele apenas algumas cópias, e que, por isso, indicou-se que, se ela realmente tivesse desejo de tê-lo, em vez de dirigir-se à biblioteca da Secretaria ou ao local onde ele estava exposto, poderia recorrer ao próprio empreendedor para conseguir uma cópia; que, com se via de suas explicações, não fora de maneira nenhuma desrespeitoso para com a Câmara Municipal, mas, pelo contrário, tentou fornecer algumas pistas. Continuaram a fazer uso da palavra os parlamentares acima citados, que teceram, ainda, as seguintes considerações: que a grande preocupação era realmente com o meio ambiente, com as desvantagens que o empreendimento acarretaria para o Córrego do Moinho, e que fora justamente por estas razões que começou a acompanhar o processo; que o grupo de empresários que iria fazer um investimento de quase 200 milhões de reais estava muito bem amparado nas leis; que o Poder Público de Vinhedo estava muito atento, porque várias indústrias pretenderam instalar-se no Município, queriam poluir o meio ambiente, e isso nunca foi permitido; que, aos seus olhos, este empreendimento era bem-vindo e que existia uma parceria entre o Parque Temático e a Prefeitura Municipal de Vinhedo; que não falava apenas na condição de alguém que exerceu um mandato na atual legislatura, mas também como cidadão participante da realidade regional, alguém que, na condição de ex-Reitor da PUC de Campinas e ex-Secretário de Obras do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Município de Campinas, se preocupava muito com as questões ligadas ao desenvolvimento integrado da região; que ouviu atentamente as exposições daqueles que se posicionaram favoravelmente ao empreendimento, dos outros que se posicionaram contrariamente e daqueles que se colocaram na condição de reconhecer a importância estratégica deste empreendimento; que o desenvolvimento auto-sustentado revelava uma preocupação da atual geração em resguardar uma qualidade de vida adequada para as próximas gerações, e que essa deveria ser a preocupação de todos; que todo o desenvolvimento, toda realização como esta que se discutia, um grande empreendimento, evidentemente acarretava impactos positivos e negativos, devendo estes últimos serem mitigados e eliminados dentro de um projeto que era dinâmico; que existiam injunções de natureza social, cultural e econômica, que demandavam por algo dinâmico e que, por esta razão, considerava extremamente meritória e elogiável esta discussão, exatamente pela capacidade que o empreendimento tinha de absorver a posição que as entidades colocavam de uma maneira muito clara, não certamente para inibir o desenvolvimento, mas para garantir as condições de preservação de um ambiente que era extremamente caro a todos; que todos tinham visto na região empreendimentos com investimentos menores do que este que se encontrava em discussão e que, além de oferecer empregos diretos e indiretos em um número bastante inferior, mecanizava seu funcionamento, equipando e modernizando o parque industrial, trazia muito menos impactos positivos que este empreendimento; que a região era extremamente desenvolvida do ponto de vista cultural e econômico, mas enfrentava, no seu interior, bolsões de pobreza extremamente complicados e pessoas desempregadas nesta conjuntura extremamente difícil de pressão internacional exercida sobre o País; que achava que se deveria preservar o emprego, preservar o desenvolvimento da região e respeitar aquilo que era a sua característica; que os agricultores, sozinhos, teriam menos condições de preservar as suas características ou a história daquilo que haviam construído e que as frutas desapareceriam ao longo do tempo se não ocorresse isto que estava acontecendo nesta sala, pois não acreditava que, por muito tempo, estes agricultores fossem capazes de manter suas atividades. Passou-se à etapa em que se pronunciavam os representantes do Poder Executivo, Secretários e Prefeitos, tendo feito uso da palavra José Pedro Cahun, Secretário de Água e Esgoto e Meio Ambiente do Município de Vinhedo; Geraldo Aparecido de Freitas, Secretário de Planejamento do Município de Vinhedo, Edson Blanes, Secretário de Transportes e Segurança do Município de Vinhedo, Adolpho Cheskys, Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Indaiatuba, Gilberto Lorenzon, Secretário do Comércio, Indústria e Turismo do Município de Intaiatuba, Élcio Álvaro Bocaletto, Vice-Prefeito do Município de Vinhedo, Milton Serafim, Prefeito de Vinhedo, Francisco José Carbonari, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Jundiaí, Benedito dos Santos Neto, Prefeito do Município de Louveira, e o Prefeito do Município de Itupeva, tecendo, grosso modo, as seguintes considerações: que, em relação à discussão os técnicos responsáveis pelo projeto do parque deveriam buscar outras alternativas para a problemática da água e do esgoto nos poços profundos, nos poços artesianos, garantindo que o Município não teria prejuízo algum e poderia tirar proveito desta tecnologia; que o Município de Vinhedo estava crescendo, que a explosão demográfica acontecia de maneira bastante acelerada; que enaltecia as entidades da sociedade civil e as entidades ambientalistas, que realizaram este esforço e provocaram este processo, porque a sociedade tinha de se organizar para defender seus interesses, os interesses dos cidadãos da região; que estava menos apreensivo em relação ao parque, pois todos eram testemunhas do grande esforço que os empreendedores fizeram para acatar a grande maioria das propostas elencadas desde a primeira audiência; que se buscaram soluções para que o processo de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desenvolvimento pudesse continuar, sem comprometer o meio ambiente e os recursos naturais; que o problema do lixo no Município era antigo e foi a vinda do parque temático que estava ajudando a solucioná-lo, na medida em que apontava para algumas alternativas; que os ambientalistas deveriam escolher seus representantes para participarem do grupo gestor; que o turismo hoje era discutido por economistas, engenheiros, enfim por toda a comunidade, e que era gerado por aqueles que conquistaram o poder de desfrutar a vida, criando, com isso, diversos pólos de serviço e propiciando a tantos outros, com a distribuição de riquezas, a chance de se elevarem economicamente; que, além disso, o turismo era gerador de empregos diretos e indiretos e, nessa medida, produtor de uma melhor educação para os jovens, formador de novos pólos de atividade nos Municípios, criador de capacitação para a população e promotor da conscientização da preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da região; que a Embratur considerava os Municípios dessa região detentores de grande capacidade, capazes de alavancar o desenvolvimento sustentado; que esta iniciativa da Embratur, no âmbito do Programa Nacional de Municipalização do Turismo, deveria ser vista como oportunidade de solidificar-se um setor que o mundo moderno estava a exhibir como um todo mais promissor; que acabara de ser elaborado um plano diretor de turismo que contemplava vários aspectos do desenvolvimento da região e se assentava no desenvolvimento sustentável; que não se estava discutindo apenas Vinhedo, mas toda região, e este era o caminho para o desenvolvimento sustentável; que as questões ambientais e de desenvolvimento regional levantadas existiam independentemente da vinda ou não do parque, e que a vinda dele apenas antecipara a mobilização da sociedade para a preservação da qualidade de vida; que, infelizmente, não se tinha tradição nem cultura para se sentar junto com os outros Municípios e elaborar-se um planejamento regional; que o Município de Jundiaí tinha uma preocupação pontual, que foi manifestada na reunião dos Secretários, relativa aos recursos hídricos, ao sistema viário, aos resíduos sólidos, dado serem comuns estas questões que atingiam diretamente Jundiaí; que chegara a entrar em contato com a diretoria do parque para propor a reciclagem do lixo, pelo Município de Jundiaí, que seria produzido por este equipamento, mas reconhecia que a recusa desta proposta e a aceitação de uma outra lhe pareceram uma melhor solução: que o Consema, através de suas Câmaras Técnicas, com serenidade deveria analisar estas questões com bastante objetividade; que se esperava que este procedimento fosse exemplar, dando origem a um tipo de comportamento que, de forma ordenada, planejada, com paixões até, mas com decisões objetivas, garantisse a preservação da qualidade de vida; que, no final do ano de 1996, de repente apareceu na Câmara Municipal um projeto de lei isentando o parque temático, por vinte anos, do pagamento de IPTU e, por cinco anos, do pagamento de ISS; que este foi um começo muito complicado, muito obscuro, e todos ficaram temerosos naquela oportunidade, pois votar esta isenção era uma situação complicada, principalmente porque a população de Vinhedo estava inebriada com a possibilidade de vir para cá um empreendimento de 200 milhões de dólares, que iria criar milhares de empregos, ou seja, que se constituiria em um oásis plantado na região; que, com o apoio da mídia, houve mudanças, surgiu uma nova administração no Município e, com ela, teve lugar o novo, uma nova concepção de se administrar o município, uma concepção participativa, e, inclusive, houve uma mudança significativa na própria administração do parque temático, com a nova concepção de que desejava inserir-se na comunidade, pois deu a todos demonstrações disso; que o Município de Jundiaí conseguiu construir sua estação de tratamento de esgoto, que era vizinha à do Município de Vinhedo, e que, com esta estação, o Rio Jundiaí, que não tinha vida, que não corria com as 50 toneladas de esgoto e outras porcarias que eram jogadas, iria ter uma grande melhoria, pois iria ficar apenas com 30% da poluição, e que a Sabesp tinha o plano de tornar, em



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

breve tempo, o Rio Jundiá despolido; que parabenizava a Secretaria pela organização deste encontro, desta reunião, que permitiu a todos que estiveram aqui conhecer um pouco mais dos problemas e da vida da região; que o parque com certeza não teria isenção nenhuma de impostos no Município, muito pelo contrário, seria um grande parceiro de obras municipais, obras sociais; que o Município de Vinhedo tinha o projeto de tratar 100% do seu esgoto, de construir emissários de esgoto em todos os córregos, para que ele não continuasse correndo a céu aberto; que os dirigentes do parque temático foram cobrados desde o primeiro dia para cuidar da água e para que o esgoto fosse tratado; que o Parque Temático, com a outorga concedida pelo DAEE, não usaria a água que abastecia o Bairro da Capela, o que fará com que provavelmente aumente ainda um pouco a vazão daquele manancial. Passou-se à fase das respostas. Pelo fato de a Secretaria do Meio Ambiente, sobretudo a área de licenciamento, ter sido chamada em causa, fez uso da palavra a representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CRPN, Ana Cristina Pasini, que teceu, grosso modo, os seguintes comentários: que, em relação ao licenciamento do Parque Temático Wet'n Wild, existia uma liminar suspendendo o embargo, motivo por que a Secretaria do Meio Ambiente estava procedendo ao licenciamento ambiental, e que ele não iria funcionar a qualquer preço, mas atendendo às exigências feitas; que o esgoto não seria lançado "in natura" no Córrego do Moinho; que, quando o Deputado do PT, José Pivatto, solicitou informações sobre o licenciamento ambiental da termelétrica de Paulínia, respondeu-se que no DAIA não tramitava nenhum procedimento relativo a este empreendimento, e que, há algum tempo, foi dada entrada a um pedido de licenciamento ambiental de uma termelétrica, através da apresentação de um Relatório Ambiental Preliminar-RAP, tendo já sido solicitado ao empreendedor que apresentasse Estudo de Impacto Ambiental; que, portanto, este licenciamento estava transcorrendo dentro dos trâmites normais; que os autos de infração não constavam do EIA, mas dos processos, processos estes abertos à consulta pública a qualquer momento, na Secretaria do Meio Ambiente, em São Paulo, precisamente no DAIA, ou no DPRN, em Campinas; que, independentemente da decisão judicial, não poderia ser dado andamento às obras do parque temático enquanto se procedia a avaliação do EIA e do RIMA; que estavam sendo superados os percalços e estabelecendo-se um processo absolutamente importante, e esta audiência pública atendera plenamente o objetivo estabelecido, que era a participação de todos e a possibilidade de a equipe técnica do DAIA colher as informações levantadas. Passou-se à fase das réplicas, em que se pronunciaram os representantes do empreendedor e da equipe responsável pelo Estudo de Impacto Ambiental, oportunidade em que reafirmaram que a empresa vinha cumprindo todas as exigências ambientais desde que ela iniciou a instalação deste empreendimento; que iria ser criada a figura do grupo gestor; que o parque teria uma inserção organizada e estruturada na comunidade, motivo por que foi criada a figura de um gerente de relações com a comunidade; que o parque não competirá com a atividade agrícola, mas, pelo contrário, contribuirá para que o empreendedor rural aumente o padrão de qualidade e de produtividade; que só será contratada mão-de-obra da região; que, apesar de o EIA/RIMA não ter dado uma solução final para os acessos, porque ao longo de sua elaboração a rodovia estava sendo privatizada, havia duas saídas já discutidas e negociadas com a Autoban; que este desenho do empreendimento foi fruto de muito estudo de mercado; que o empreendimento nunca foi autuado pela Cetesb e que tinha em suas mãos laudo deste órgão atestando a qualidade do tratamento dos efluentes, pois o parque tinha fossas sépticas e não despejaria uma gota sequer de esgoto em nenhum dos mananciais, mas pelo contrário faria o monitoramento permanente de todos os lagos no entorno do empreendimento; que o estudo de viabilidade do empreendimento previu e pressupôs o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

pagamento de todos os impostos e que, portanto, tratava-se de um empreendimento rentável, que não precisava da isenção de nenhum imposto; que, em relação aos poços tubulares profundos, à captação da água, nenhuma artimanha havia sido feita por parte da equipe do EIA/RIMA e que os estudos hidrogeológicos estavam disponíveis; que o estudo não se posicionava contrário à agricultura, apenas mostrava um diagnóstico da situação da agricultura atualmente; que o parque não usará energia nuclear, energia termelétrica a diesel, ou a gás, nem energia eólica nem outra energia alternativa; que a metodologia utilizada pelo Estudo, no que dizia respeito à vegetação, localizava os fragmentos de vegetação nos quadrantes próximos ao lago dois e fazia uma descrição específica de todos os ambientes encontrados na área e em seu entorno, incluindo os extratos herbáceos, arbustivos e arbóreos, como também as formações ciliares, a vegetação ao longo dos córregos e protetora das margens; que o mesmo foi feito em relação à fauna; que o empreendedor, além de revegetar mais de 10% da área do entorno, que superava o limite estabelecido pela Resolução Conama, se comprometeu em averbar uma área de preservação, o que estava bem documentado num Termo de Ajustamento de Conduta. Passaram a manifestar-se, em seguida, os representantes das entidades ambientalistas, que teceram, grosso modo, as seguintes considerações: que boa parte dos impactos se devia ao fato de as entidades ambientalistas terem perdido tanto tempo em tantas reuniões, em vez de ter corrido atrás de técnicos e de pareceres com o propósito de que algumas questões ficassem mais claras; que os meiros não foram computados no diagnóstico realizado pelo empreendedor; que o BNDES apresentou uma pesquisa mostrando que a agricultura era a solução para a questão do desemprego do País e que ela era importante principalmente nos Municípios da região, o que se constatava através de um estudo feito pela Pastoral da Saúde, um censo que revelou que os bairros com melhor qualidade de vida eram os bairros rurais, pois possuíam melhores condições que os bairros industriais, porque, além de possuir melhores moradias, os jovens e crianças que aí residiam estudavam; que seiscentos Municípios do Estado de São Paulo estavam recebendo verba para saneamento, o que resultava da enorme degradação havida; que, com o advento dos comitês de bacia, existia uma preocupação muito grande em recuperar-se os mananciais, mesmo porque se ultrapassara o limite da capacidade de suporte dos corpos d'água e que, se eles continuassem abandonados por mais dez anos, provavelmente se teria que importar água de regiões distantes, como já acontecia com a cidade de São Paulo; que existia atualmente um protocolo, chamado de Protocolo de Assunção, que era um tratado do Mercosul com vistas a alinhar por baixo as exigências ambientais; que era altíssimo o custo de recuperação ambiental para a sociedade e que os cuidados demonstrados aqui eram extremamente pertinentes. Em seguida, o Secretário Executivo informou que, durante cinco dias úteis, a partir desta data, quem desejasse poderia, ainda, protocolar na Secretaria do Meio Ambiente ou encaminhar, por correspondência registrada, qualquer contribuição, e que tudo o que havia sido dito fora registrado e que, além disso, como estivera presente a equipe do DAIA, inclusive seu Diretor, Milton Fornasari, todos os dados aqui expostos foram por eles registrados, os quais seriam levados em conta quando da análise do EIA/RIMA e elaboração do parecer técnico que seria encaminhado ao Consema. Declarou, por fim, que agradecia a presença de todos, sobretudo daqueles que ficaram até o final, e que a audiência pública estava encerrada. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS